

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Crateús-Ce, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022 - FG, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no caput e inciso II, do art. 25, combinado com o parágrafo único do art. 26 e incisos III e V do art. 13, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA, COM VISTAS À REASSUNÇÃO DE RECEITAS, JUNTO ÀS CONCESSIONÁRIAS DE TELEFONIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS E SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS - CEARÁ.

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Secretário Municipal do Planejamento e Gestão das Finanças, o Sr. Davi Bezerra de Oliveira, e o Secretário Municipal do Meio Ambiente, Sr. Rogério Augusto Oriano, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Crateús- Ce, 15 de setembro de 2022.

ANTÔNIO FERNANDES ALVES JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

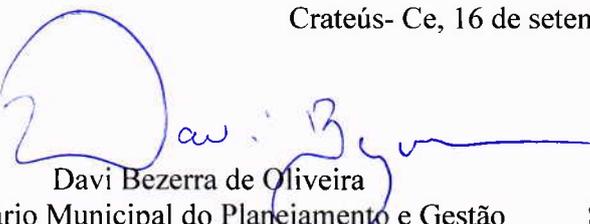
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 - FG

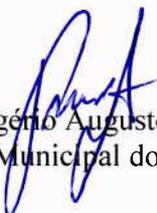
RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal do Planejamento e Gestão das Finanças e o Secretário Municipal do Meio Ambiente abaixo subscritos, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação nº 006/2022 - FG, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA, COM VISTAS À REASSUNÇÃO DE RECEITAS, JUNTO ÀS CONCESSIONÁRIAS DE TELEFONIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS E SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS - CEARÁ, para a contratação da empresa:

GS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA, com sede na Av. Dom João VI, nº 342, Shopping Brotas Boulevard, sala 17, Brotas, Salvador – Bahia, CEP 40.285-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.133.732/0001-85, para que esta patrocine a(s) demanda(s) judicial (is) objetivando a recuperação dos valores lançados nas faturas de energia elétrica e água e esgoto de responsabilidade do município de Crateús.

Crateús- Ce, 16 de setembro de 2022.


Davi Bezerra de Oliveira
Secretário Municipal do Planejamento e Gestão
das Finanças


Rogério Augusto Oriano
Secretário Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Crateús, em cumprimento à ratificação procedida pelo Secretário Municipal do Planejamento e Gestão das Finanças e do Secretário Municipal do Meio Ambiente, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022 - FG, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA, COM VISTAS À REASSUNÇÃO DE RECEITAS, JUNTO ÀS CONCESSIONÁRIAS DE TELEFONIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS E SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS - CEARÁ.

FAVORECIDA: GS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA.

VALOR GLOBAL: o município obriga-se, perante a GS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA ao pagamento da quantia correspondente a **20 % (vinte por cento)** calculada sobre o valor total que a GS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA, através de ação judicial ou administrativa, recuperar dos valores que deixaram de ser repassados voluntariamente pela União em favor do município, em razão do acerto de débito e revisão dos parcelamentos de débito

FUNDAMENTO LEGAL: *caput* e inciso II, do artigo 25, parágrafo único do art. 26 e incisos III e V do art.13 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Declaração de processo de adesão a ata de registro de preços emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Secretário Municipal do Planejamento e Gestão das Finanças Sr. Davi Bezerra de Oliveira e pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente Sr. Rogério Augusto Oriano.

Crateús- Ce, 16 de setembro de 2022.

ANTÔNIO FERNANDES ALVES JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



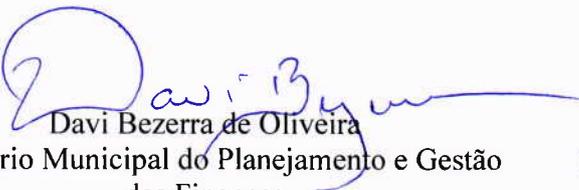
PREFEITURA DE
CRATEÚS
Fazendo Mais Por Você

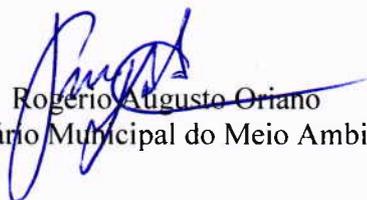


CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Certificamos que o extrato da Inexigibilidade n.º 006/2022 - FG, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA, COM VISTAS À REASSUNÇÃO DE RECEITAS, JUNTO ÀS CONCESSIONÁRIAS DE TELEFONIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS E SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS - CEARÁ, foi afixado no dia 16 de setembro de 2022, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, ato amparado pela Lei Orgânica Municipal, Caput II, Artigo 93, conforme estabelece a legislação em vigor.

Crateús – CE, 16 de setembro de 2022.


Davi Bezerra de Oliveira
Secretário Municipal do Planejamento e Gestão
das Finanças


Rogério Augusto Oriano
Secretário Municipal do Meio Ambiente